



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº. 189

Várzea Grande, 22 de Novembro de 1993

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 14.050.000,00 (QUATORZE MILHÕES E CINQUENTA MIL CRUZEIROS REAIS) EM FAVOR DAS SECRETARIAS DE: PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE TURISMO E LAZER, INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGRICULTURA, EDUCAÇÃO E CULTURA, VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO, ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do Art. 69 Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

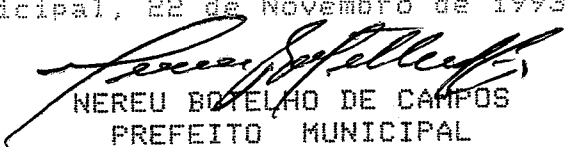
ART. 1º. Fica aberto em favor das Secretarias de Promoção Social, Esporte Turismo e Lazer, Indústria Comércio e Agricultura, educação e Cultura, Viação Obras e Urbanismo, Administração, Fazenda o Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 14.050.000,00 (QUATORZE MILHÕES E CINQUENTA MIL CRUZEIROS REAIS) destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

PROJETO	NAT. DE	DESPESAS	VALOR
2380	3132		150.000,00
2320	3132		250.000,00
2320	3120		100.000,00
2412	3132		100.000,00
2061	3132		300.000,00
2070	3132		1.500.000,00
1294	4110		2.000.000,00
1305	4110		350.000,00
1303	4110		100.000,00
2290	3280		1.000.000,00
2290	3113		2.800.000,00
2300	3132		700.000,00
2420	4110		4.700.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à Conta do Excesso de Arrecadação devidamente levantada nos termos do parágrafo 1º do inciso 2º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964 e da autorização contida na Lei nº 1.365 de 19 de Novembro de 1993.

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de Novembro de 1993.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL